PORTARIA N.º 358, DE 22 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza diária especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II, e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Processo Digital nº 4531/2026 e 4486/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º Autoriza a concessão de diária especial, ao valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I – PROTOCOLO 4531/2026

a) **Nome do servidor**: EDERSON LUIZ KOTZ
b) **Matrícula Funcional**: 5673/1.
c) **Cargo/Função**: Colaborador Operacional / Motorista.
d) **Data:** 24 de maio de 2026
e) **Objetivo da viagem:** conduzir veículo coletivo para transportar atletas que estarão representando o Município de Pato Bragado, no Campeonato Regional de Voleibol
f) **Destino da Viagem:** Cascavel - PR
g) **Horário Saída / Retorno**: Saída às 07h00min / Previsão de retorno às 17h00min
h) **Veículo**: Placa BAA5H61

II – PROTOCOLO 4486/2026

a) **Nome do servidor**: VANDERLEI LUIS FUHR
b) **Matrícula Funcional**: 97160/01.
c) **Cargo/Função**: Colaborador Operacional / Motorista.
d) **Data:** 23 de maio de 2026
e) **Objetivo da viagem:** conduzir veículo coletivo para transportar atletas que estarão representando o Município de Pato Bragado, nos Jogos Bom de Bola – Edição 2026
f) **Destino da Viagem:** Itaipulândia - PR
g) **Horário Saída / Retorno**: Saída às 08h00min / Previsão de retorno às 17h30min
h) **Veículo**: Placa BAA5H61

Art. 2. ° O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6dc7466626a10

Art. 3. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por
JOHN JEFERSON WEBER NODARI
056.669.419-09
25/05/2026 13:42:41
Assinatura digital avançada.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO DIA 22/05/2026 - EDIÇÃO 3598

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6dc7466626a10